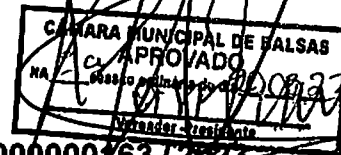




CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**



PROCESSO: 0000000763/2023

Proprietário/Interessado: 00000076 RAFAEL DE SOUSA NUNES

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BALSAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ" A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.

DATA: 09/03/2023 HORA: 10:16:53

FRANCISCA



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

RUA.DR. JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008 - PATOSI
06.777.130/0001-11

2023

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000163 / 2023

CHAVE WEB: 1P916R1030

DATA: 09/03/2023

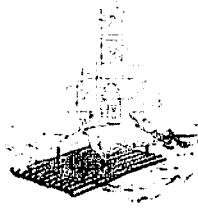
HORA: 10:16:53

RESPONSÁVEL: FRANCISCA

INTERESSADO: 00000076 RAFAEL DE SOUSA NUNES

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BALSAS O “DIA MUNICIPAL DO DJ” A SER
COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.**

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de leis, o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas o “Dia Municipal do DJ” a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Parágrafo Único - O evento de que trata a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data subsequente, dentro do mês de março, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º será comemorada com a entrega de moções honrosas aos DJs que mais se destacaram no exercício de suas funções no Município de Balsas no respectivo ano.

Parágrafo Único - Os homenageados serão escolhidos pelos membros das organizações representativas de DJs estabelecidas no Município de Balsas.



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para este Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 09 DE MARÇO DE 2023.



RAFAEL DE SOUSA NUNES

Vereador Autor (PSB)



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Dia Internacional do DJ é comemorado anualmente em 9 de março, o World DJ Day (Dia Mundial do DJ) é celebrado desde 2002, e foi criado por iniciativa de duas instituições de caridade: World DJ Fund e a Nordoff Robbins Music, que utilizam a música para ajudar a tratar as pessoas enfermas.

A data homenageia os profissionais responsáveis em entreter o público com seleções das mais variadas músicas, dependendo do estilo de festa que esteja trabalhando. O DJ (também conhecido por Dee Jay ou Disc Jockey) tem o objetivo de perceber as preferências do público e seguir os ritmos musicais que animem o evento.

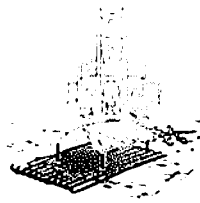
No Município de Balsas é crescente o número de profissionais que se especializam como DJs e vem se destacando no cenário nacional, assim o presente projeto de lei visa a valorização e reconhecimento do trabalho dos DJs de nosso Município e o fortalecimento da categoria.

Posto isto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,
09 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL DE SOUSA NUNES

Vereador Autor (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BALSAS O “DIA MUNICIPAL DO DJ” A SER
COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.**

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de leis, o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas o “Dia Municipal do DJ” a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Parágrafo Único - O evento de que trata a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data subsequente, dentro do mês de março, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º será comemorada com a entrega de moções honrosas aos DJs que mais se destacaram no exercício de suas funções no Município de Balsas no respectivo ano.

Parágrafo Único - Os homenageados serão escolhidos pelos membros das organizações representativas de DJs estabelecidas no Município de Balsas.

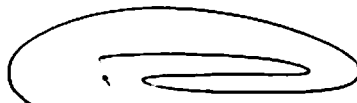


GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para este Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 09 DE MARÇO DE 2023.



RAFAEL DE SOUSA NUNES

Vereador Autor (PSB)



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Dia Internacional do DJ é comemorado anualmente em 9 de março, o World DJ Day (Dia Mundial do DJ) é celebrado desde 2002, e foi criado por iniciativa de duas instituições de caridade: World DJ Fund e a Nordoff Robbins Music, que utilizam a música para ajudar a tratar as pessoas enfermas.

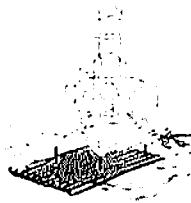
A data homenageia os profissionais responsáveis em entreter o público com seleções das mais variadas músicas, dependendo do estilo de festa que esteja trabalhando. O DJ (também conhecido por Dec Jay ou Disc Jockey) tem o objetivo de perceber as preferências do público e seguir os ritmos musicais que animem o evento.

No Município de Balsas é crescente o número de profissionais que se especializam como DJs e vem se destacando no cenário nacional, assim o presente projeto de lei visa a valorização e reconhecimento do trabalho dos DJs de nosso Município e o fortalecimento da categoria.

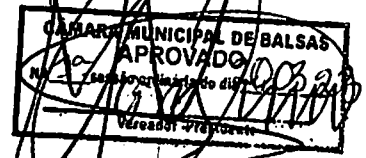
Posto isto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,
09 DE MARÇO DE 2023.**

RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador Autor (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023,

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BALSAS O “DIA MUNICIPAL DO DJ” A SER
COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.**

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de leis, o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas o “Dia Municipal do DJ” a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Parágrafo Único - O evento de que trata a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data subsequente, dentro do mês de março, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º será comemorada com a entrega de moções honrosas aos DJs que mais se destacaram no exercício de suas funções no Município de Balsas no respectivo ano.

Parágrafo Único - Os homenageados serão escolhidos pelos membros das organizações representativas de DJs estabelecidas no Município de Balsas.



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para este Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 09 DE MARÇO DE 2023.



RAFAEL DE SOUSA NUNES

Vereador Autor (PSB)



GABINETE VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Dia Internacional do DJ é comemorado anualmente em 9 de março, o World DJ Day (Dia Mundial do DJ) é celebrado desde 2002, e foi criado por iniciativa de duas instituições de caridade: World DJ Fund e a Nordoff Robbins Music, que utilizam a música para ajudar a tratar as pessoas enfermas.

A data homenageia os profissionais responsáveis em entreter o público com seleções das mais variadas músicas, dependendo do estilo de festa que esteja trabalhando. O DJ (também conhecido por Dee Jay ou Disc Jockey) tem o objetivo de perceber as preferências do público e seguir os ritmos musicais que animem o evento.

No Município de Balsas é crescente o número de profissionais que se especializam como DJs e vem se destacando no cenário nacional, assim o presente projeto de lei visa a valorização e reconhecimento do trabalho dos DJs de nosso Município e o fortalecimento da categoria.

Posto isto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,
09 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL DE SOUSA NUNES

Vereador Autor (PSB)

CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS

RECEBIDO EM 17/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, C. L.
J. R. F., AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CMB.

PARECER Nº 07/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESENTE PARECER VERSA SOBRE A ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ", A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.

A presente proposta foi apresentada ao Plenário da Câmara Municipal de Balsas e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e apresentação parecer inicial pela Constitucionalidade, em conformidade com o processo legislativo e observados os prazos e interstícios regimentais para análise dos aspectos constitucional legal e jurídico, nos termos dos artigos 123, 124 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do município de Balsas e artigo 61 e 156, inciso I da Constituição Federal.

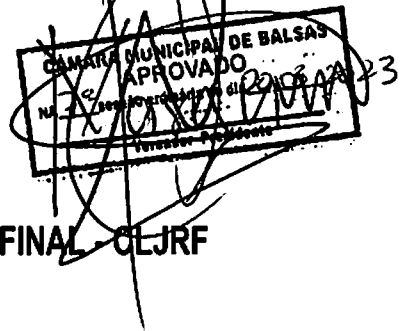
Diante da observância das normas constitucionais e regimentais referenciadas, constata-se que a medida é de iniciativa do Poder Legislativo, e o poder de apreciar é de responsabilidade do Poder Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos das leis em referência. Assim sendo, esta comissão, opina pela constitucionalidade da matéria em questão e devendo ter prosseguimento nos discursos do Soberano Plenário e nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Balsas. A presente comissão opina pela legalidade e constitucionalidade, uma vez que o projeto não cria despesas orçamentárias ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

RECEBIDO EM 17.03.2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - OLJRF

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, C. L.
J. R. F., AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CMB.**

PARECER Nº 07/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESENTE PARECER VERSA SOBRE A ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ", A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO.

A presente proposta foi apresentada ao Plenário da Câmara Municipal de Balsas e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e apresentação parecer inicial pela Constitucionalidade, em conformidade com o processo legislativo e observados os prazos e interstícios regimentais para análise dos aspectos constitucional legal e jurídico, nos termos dos artigos 123, 124 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do município de Balsas e artigo 61 e 156, inciso I da Constituição Federal.

Diante da observância das normas constitucionais e regimentais referenciadas, constata-se que a medida é de iniciativa do Poder Legislativo, e o poder de apreciar é de responsabilidade do Poder Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos das leis em referência. Assim sendo, esta comissão, opina pela constitucionalidade da matéria em questão e devendo ter prosseguimento nos discursões do Soberano Plenário e nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Balsas. A presente comissão opina pela legalidade e constitucionalidade, uma vez que o projeto não cria despesas orçamentárias ao Município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.


ARNALDO GOMES DE SOUSA


(PDT)

Relator


MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

(PDT)

Presidente


CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES

(PROGRESSISTA)

Membra

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 9 DE MARÇO 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BALSAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ" A SER
COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Realizada
em: 24/05/23
Gilberto S. Vieira*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário APROVOU e o Prefeito Municipal de Balsas SANCIONA a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas o "Dia Municipal do DJ" a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

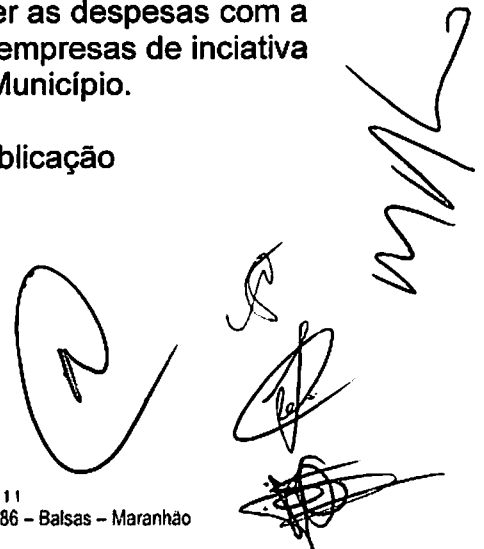
Parágrafo Único - O evento de que trata a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data subsequente, dentro do mês de março, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

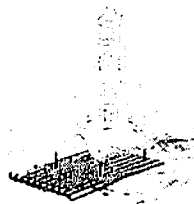
Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º será comemorada com a entrega de moções honrosas aos DJs que mais se destacaram no exercício de suas funções no Município de Balsas no respectivo ano.

Parágrafo Único - Os homenageados serão escolhidos pelos membros das organizações representativas de DJs estabelecidas no Município de Balsas.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para este Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

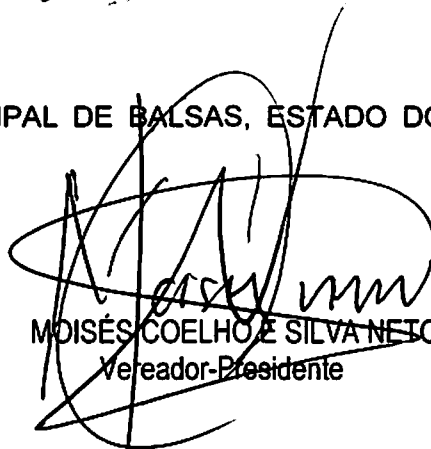




CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE
MARÇO DE 2023.



MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente



CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA
RODRIGUES
Vereadora Vice- Presidente



JEUVÂNIO CARNEIRO SALES
Vereador 2º Vice- Presidente



NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador 1ª Secretário



MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA
Vereador 2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 21 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 019/2022-GPRES

A Sua Excelência, o Senhor
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal
Balsas - MA

Ref: Encaminhamento de Proposições Legislativas

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e sanção, o incluso autógrafo do projeto de lei abaixo relacionado, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, (sessão legislativa 2023), correspondente ao dia 20 de Março do ano em curso:

PROJETO DE LEI Nº 07/2023-CMB, de autoria do Vereador, RAFAEL DE SOUSA NUNES, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS O "DIA MUNICIPAL DO DJ" A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE MARÇO

Valho-me do ensejo, para reiterar à V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MOISÉIS COELHO E SILVA NETO
Vereador- Presidente

